

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL N°. 3759/2002 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIO CONVÊNIO NO VALOR DE R\$ 134.071,42, E DE R\$ 14.052,50 POR REDUÇÃO DE VERBA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

## Art. 1. ° - Fica aberto os seguintes Créditos Especiais:

08.05.10.306.0038.2108 - Programa de Cidadania Alimentar 339030000000 - Material de consumo	R\$ 16.932,16	
08.05.08.241.0025.2109 - PEAS - Convivência Idoso/Asilo 339043000000 - Subvenção Social	R\$ 7.130,00	
08.05.08.242.0026.2110 - PEAS - Convivência PPD 339043000000 - Subvenção Social	R\$ 1.980,00	
08.05.08.243.0027.2111 - PEAS - ASEMA/OASF 339030000000 - Material de Consumo	R\$ 11.100,00	
08.04.08.241.0025.2112 - Contrapartida PEAS Idoso/Asilo 339043000000 - Subvenção Social	R\$ 1.782,50	
08.04.08.242.0026.2113 - Contrapartida PEAS PPD 339043000000 - Subvenção Social	R\$ 495,00	
08.04.08.243.0027.2114 - Contrapartida PEAS ASEMA/OASF 339030000000 - Material de Consumo	R\$ 2.775,00	
08.05.10.302.0106.2115 - Programa Munic. Solidária Fração Hospital		
339030000000 - Material Consumo	R\$ 806,54	
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 5.000,00	
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 3.000,00	
339041000000 - Contribuições	R\$ 4.700,00	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanentes	R\$ 13.422,72	



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

05.01.25.752.0097.1061 - Eletrificação Rural - PRODESA 1146 449051000000 - Obras e Instalações		25.000,00
05.01.20.605.0085.1062 - Galpão Agrícola PRODESA 114656-2 449051000000 - Obras e Instalações	26 R\$	45.000,00
05.01.20.605.0085.1065 - Contrapartida Galpão Agrícola 11465 449051000000 - Obras e Instalações	6-26 R\$	9.000,00
Art. 2. ° - Servirá de Cobertura para as despesas criada no artigo convênio o valor de:		rior por Auxílio 134.071,42
E Por redução de Verba as seguintes dotações orçamentárias:		
08.01.10.301.0106.2061 - Manutenção Sec. Saúde 339039110000 - Serviços de Manutenção Equip. e instalações 339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ R\$	2.000,00 1.052,50
08.02.10.302.0106.2068 - Manutenção Atividades Hospital 339039110000 - Serviços Manutenção Prédios, Equip. e Inst	R\$	2.000,00
07.01.23.691.0096.2058 - Realização FECOBAT 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros PF 339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ R\$	4.000,00 2.000,00
07.01.23.695.0094.2057 - Manutenção Calendário de Eventos 339030000000 - Material Consumo 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros Pf	R\$ R\$	500,00 1.500,00
05.01.20.601.0071.2021 - Distribuição de Corretivo e Fertilizant 339030000000 - Material de Consumo	es R\$	1.000,00
TOTAL	<b>R\$</b> 1	148.123,92
Art 20 Fine Incluído os Prosentos Dosmosos no Plano Plurianual e no Lei de		

- Art. 3.º Fica Incluído as Presentes Despesas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária.
- Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 22 DE JANEIRO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

# ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi afixado no quadro De avisos e publicações em 22/01/02.livro nº.23